



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 700

DE 14 DE MARÇO DE 2022.

***Concede adiantamento a GILSON CARLOS
LUIZ no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e
quatrocentos reais)***

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 205/2022....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Gilson Carlos Luiz, CPF sob nº 421.075.122-72 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser empenhado no elemento de despesa 3.3.90.30.99/2001, para cobrir despesas com aquisição de fonte, HD, placa de rede e placa mãe, e o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser empenhado no elemento de despesa 3.3.90.39.99.00/2001, para cobrir despesas com serviços de troca de fonte, HD, placa de rede, placa mãe, formatação com back-up, configuração de rede dos computadores com tombamento nºs 085 e 125, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO., nos termos do art. 5º, incisos II, VII e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente